



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

*Presidência*

Rio de Janeiro, RJ, 14 de dezembro de 2018.

OF / CBE / Presidência / Nº 2018.498.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

**ASSUNTO: Extensão de prazo para renovação de licença anual de esgrimista.**

Prezados(as) Senhores(as),

Esta Presidência decidiu, excepcionalmente, prorrogar o prazo para renovação de licenças anual de esgrimista com os valores reduzidos que estava previsto para dia 30 de novembro. O novo prazo será até o dia 30 de dezembro de 2018.

Julgamos tal ação oportuna devido a qualquer eventual dificuldade ou dúvida originada do novo processo através do Ophardt Online ao invés do antigo processo de preenchimento de ficha e formulário.

Nossos funcionários permanecerão a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao novo procedimento no período de expediente da CBE.

Atenciosamente,

Arno Périllier Schneider  
Vice-Presidente

Ricardo Machado  
Presidente